

# Relatório de Transparência 2010

Ernst & Young Portugal

# Relatório de Transparência 2010

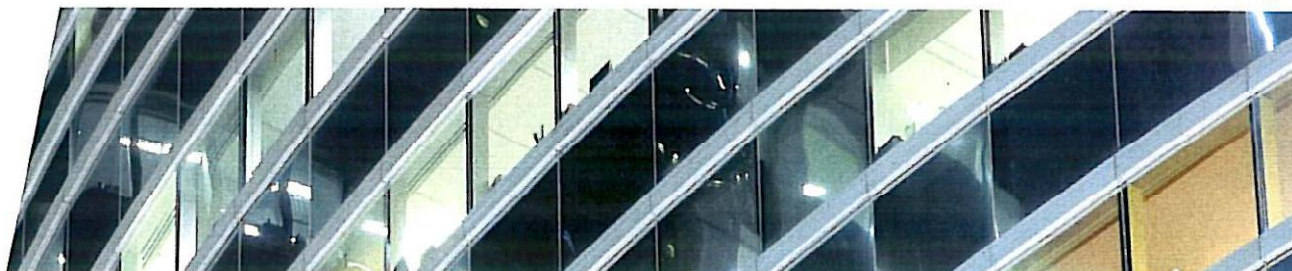
## Ernst & Young Portugal

### Índice

Carta do Presidente do Conselho de Administração	3
Estrutura jurídica, propriedade e governação	4
Ligação com uma rede	5
Sistema de controlo interno da qualidade	7
Eficácia do sistema de controlo da qualidade	7
Incutir valores profissionais	8
Realização de Auditorias	9
Revisão e consulta	10
Responsabilização interna e externa	12
Revisões da qualidade de auditoria	14
Verificação externa do controlo de qualidade	15
Práticas de independência	16
Formação contínua dos auditores	18
Informação financeira	19
Bases da remuneração dos sócios	20
Anexo: Entidades de interesse público-clientes de auditoria	21
Assinaturas	22

Pode ser encontrada mais informação sobre a  
Ernst & Young no *Global Review* no nosso sítio [www.ey.com](http://www.ey.com)

# Carta do Presidente do Conselho de Administração



Na Ernst & Young, acreditamos firmemente que a profissão de auditoria desempenha um papel vital na promoção da transparência que está subjacente à confiança nos mercados de capitais mundiais e impulsiona o crescimento económico. Congratulamo-nos com a supervisão independente a que os auditores têm sido sujeitos a nível mundial na última década, porque acreditamos que ela ajudou a promover a qualidade do nosso trabalho, tornando os auditores mais transparentes para todos os “stakeholders”.

Como parte deste movimento em direcção a uma maior transparência, a 8ª Directiva da União Europeia sobre Direito das Sociedades e o Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro vêm exigir que os Revisores Oficiais de Contas (ROC) e as Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) que realizam auditorias às contas de entidades de interesse público, nos termos definidos no Artigo 2º do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro, estejam sujeitos à elaboração e publicação anual de um relatório de transparência divulgando determinada informação. Esta é uma exigência que também nós adoptámos.

Assim, e no sentido de dar cumprimento ao preceituado no Artigo 62º-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conforme redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, vem a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., na sua qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas, exercendo uma parte da sua actividade no âmbito da auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como definidas no Artigo 2º do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro, proceder à divulgação do presente relatório de transparência relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010.

Na Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. congratulamo-nos com a oportunidade de fornecer este conhecimento sobre a nossa organização e estamos certos que o considerará útil e interessante.

João Carlos Miguel Alves  
Presidente do Conselho de Administração  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A.

# Estrutura jurídica, propriedade e governação

Em Portugal, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. assume a natureza jurídica de sociedade anónima, constituída de acordo com as normas constantes do Artigo 271º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, tem a sua sede social na Avenida da República, nº 90, 6º andar em Lisboa, com o número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 505988283, encontrando-se devidamente inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 178 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 9.011 e é uma firma-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG ou Global).

Neste relatório referimo-nos à Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. como Ernst & Young Portugal, a "Firma" ou "nós".

O capital social de 1.105.000 euros, totalmente subscrito e realizado, é detido em 83% por accionistas Revisores Oficiais de Contas e em 17% por accionistas não Revisores Oficiais de Contas, embora Auditores registados em países membros da União Europeia, como segue:

## Accionistas

	ROC
• João Carlos Miguel Alves	896
• John Vinycomb Mackey	ROC Comunitário
• Mary Ann Bean	ROC Comunitário
• Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	1.230
• Rui Abel Serra Martins	1.119
• Rui Manuel da Cunha Vieira	1.158
• Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva	1.258
• Paulo Jorge Luís Silva	1.334
• António Manuel Dantas Amorim	769
• Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A.	
• Ernst & Young Audit	

A rede da Ernst & Young em Portugal inclui também a outra firma-membro da EYG em Portugal:

- Ernst & Young, S.A.

A Ernst & Young Portugal é administrada por um Conselho de Administração composto por sete accionistas da sociedade, estando a fiscalização a cargo de um Fiscal Único. O prazo de duração do mandato destes órgãos sociais é de um ano.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais de Contas, Relatórios, Pareceres e outros documentos decorrentes do exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e em representação da sociedade, única e exclusivamente, por accionistas, em estrito cumprimento do preceituado no Artigo 105º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

## O Conselho de Administração integra os seguintes membros:

- João Carlos Miguel Alves - Presidente
- Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - Vogal
- Mary Ann Bean - Vogal
- Rui Abel Serra Martins - Vogal
- Rui Manuel da Cunha Vieira - Vogal
- Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva - Vogal
- Paulo Jorge Luís da Silva - Vogal

## Fiscal Único Efectivo:

- José Sisanando Cardoso da Silva (ROC)

## Suplente do Fiscal Único:

- Anildo Sales Palma Nunes (ROC)

As nossas disposições de governação da sociedade e de gestão estão centradas num certo número de princípios orientadores. Estes princípios permitem-nos promover o alinhamento organizacional e uma responsabilidade colectiva para o nosso foco no interesse público na prestação de serviços de qualidade e promoção da transparência nos mercados de capitais.

# Ligação com uma rede

A Ernst & Young é líder global em auditoria, impostos e serviços de apoio a transacções e consultoria. Em todo o mundo, 141.000 pessoas em mais de 140 países estão unidas por valores partilhados e por um firme compromisso com a qualidade. A Ernst & Young faz a diferença, ajudando os seus colaboradores, clientes e comunidades mais alargadas a atingirem seu potencial.

Neste relatório, Ernst & Young refere-se, colectivamente, à organização global de firmas-membros da Ernst & Young Global Limited (EYG ou Global), sociedade constituída de acordo com as leis do Reino Unido. A EYG é a entidade central da rede Ernst & Young que coordena as firmas-membro e a cooperação entre elas. A EYG não presta serviços aos clientes. Os seus objectivos incluem a promoção da prestação, pelas suas firmas-membro, de serviços ao cliente de forma continuada, consistente e de elevada qualidade em todo o mundo. Cada firma-membro é uma entidade juridicamente distinta. As obrigações e as responsabilidades das firmas-membro são regidas pelos regulamentos da EYG e vários outros acordos.

As firmas-membro são agrupadas em quatro Áreas geográficas: Américas, Ásia-Pacífico, EMEIA (Europa, Médio Oriente, Índia e África) e Japão. As Áreas integram um número de Sub-Áreas, que são constituídas por firmas-membro ou secções destas firmas.

A Ernst & Young Portugal é parte da EMEIA, que inclui firmas-membro de 90 países. Dentro da Área EMEIA, existem 12 Sub-Áreas. A Ernst & Young Portugal faz parte da Sub-Área Mediterrânica.

A estrutura da organização global reflecte os princípios de que os papéis de governação e gestão deverão ser separados e de que a Ernst & Young, como organização global, tem uma estratégia comum.

Os principais órgãos globais da EYG são:

## **Conselho Consultivo Global**

O Conselho Consultivo Global é o principal órgão consultivo da organização global Ernst & Young. Integra um número de profissionais das firmas-membro, ao nível de sócio (referidos como "partners"), oriundos das quatro Áreas e, para facilitar o diálogo dos "stakeholders", incluímos representantes independentes não executivos ("INEs"). Os *partners*, que de outra forma não detêm cargos de gestão sénior, são eleitos pelos seus pares por um período de três anos, com possibilidade de uma ou sucessivas reeleições. Os INEs são nomeados por um comité próprio. O Conselho Consultivo Global aconselha a EYG e a Ernst & Young sobre políticas, estratégias e os aspectos de interesse público das suas decisões. A aprovação do Conselho Consultivo Global é necessária para uma série de questões importantes que poderiam afectar a Ernst & Young.

## **Executivo Global**

O Executivo Global reúne as funções de liderança da Ernst & Young, serviços e geografias. É presidido pelo Presidente e *Chief Executive Officer* da EYG e inclui o seu *Chief Operating Officer*; os *Partners* com funções de Gestão na Área; os líderes globais funcionais - o *Global Managing Partners of People, Markets, Quality & Risk Management and Operations and Finance*; e os Vice-Presidentes das linhas de serviço globais - Auditoria, Consultoria, Serviços de Consultoria Fiscal e de Apoio a Transacções. O Executivo Global inclui também um representante das práticas dos mercados emergentes.

O Executivo Global e o Conselho Consultivo Global aprovam as nomeações para Presidente, *Chief Executive Officer* e *Chief Operating Officer* da EYG e ratifica as nomeações dos *Global Managing Partners*. O Executivo Global aprova também as nomeações dos Vice-Presidentes Globais. O Conselho Consultivo Global ratifica as nomeações de qualquer Vice-Presidente Global que faça parte do Executivo Global. Além disso, o Executivo Global aprova as nomeações dos *Area Managing Partners*. Tais nomeações são sujeitas a ratificação pelo Conselho Consultivo Global.

## **Comités do Executivo Global**

Presididos por membros do Executivo Global e que reúne representantes das cinco áreas, os Comités do Executivo Global são responsáveis por fazer recomendações ao Executivo Global. Existem comités para as Pessoas, Qualidade e Gestão de Risco, Mercados, Operações e Finanças, Auditoria, Consultoria, Serviços de Consultoria Fiscal e de Apoio a Transacções.

## **Grupo de Prática Global**

Este grupo reúne os membros do Executivo Global, dos Comités do Executivo Global e os líderes das Sub-Áreas. O Grupo de Prática Global pretende garantir um entendimento comum entre as firmas-membro dos objectivos estratégicos da Ernst & Young e consistência de execução em toda a organização.

Nos termos dos regulamentos da EYG, as firmas-membro comprometem-se a prosseguir os objectivos da Ernst & Young como sejam prestação de serviços de forma consistente e de elevada qualidade em todo o mundo. Para esse efeito, as firmas-membro comprometem-se a implementar as estratégias e planos globais e a manter o âmbito mínimo de capacidade de serviço. São obrigadas a respeitar normas comuns, metodologias e políticas, incluindo aquelas sobre a metodologia de auditoria, qualidade e gestão de risco, independência, partilha de conhecimentos, recursos humanos e facilitadores de tecnologia.

Acima de tudo, as firmas-membro da EYG comprometem-se a conduzir as suas práticas profissionais em conformidade com as normas éticas e profissionais, bem como com todos os requisitos legais. Este compromisso com a integridade e fazer o que está certo é sustentado pelo nosso Código de Conduta Global e pelos nossos Valores

Além de adoptarem as normas da EYG, as firmas-membro celebram vários outros acordos, abrangendo os aspectos da sua participação como membros na organização Ernst & Young, tais como o direito e a obrigação de utilizarem o nome Ernst & Young e a partilha de conhecimentos

As firmas-membro estão sujeitas a revisões, que avaliam a sua adesão aos requisitos e políticas da EYG, que regem questões como a independência, qualidade e gestão de risco, metodologia de auditoria e recursos humanos. Se necessário, serão realizadas outras revisões especiais focalizadas para enfrentar situações ou preocupações que possam surgir. Firms-membro incapazes de respeitar os compromissos de qualidade e outros requisitos de adesão da EYG estão sujeitas a exclusão da organização Ernst & Young.



# Sistema de controlo interno da qualidade

A reputação da Ernst & Young Portugal em prestar serviços de auditoria profissional de alta qualidade de forma independente, objectiva e ética é a chave para o nosso sucesso como auditores independentes.

Na Ernst & Young Portugal, o nosso papel como auditores é dar garantias sobre a apresentação correcta dos relatórios financeiros dos clientes de auditoria. Reunimos equipas qualificadas para atender às necessidades dos nossos clientes, com base na nossa experiência em todos os sectores da indústria e serviços. Trabalhamos continuamente para melhorar os nossos processos de qualidade e gestão de risco, a fim de que a qualidade do nosso serviço ao cliente se mantenha consistentemente de alto nível.

Reconhecemos que no ambiente actual - caracterizado pela crescente globalização e rápida circulação de capitais - a qualidade dos nossos serviços de auditoria nunca foi tão importante. Reflectindo a força do nosso compromisso de oferecer qualidade em tudo que fazemos, a Ernst & Young continuou a investir fortemente em desenvolver a metodologia de auditoria, ferramentas e formação de apoio à prestação de serviços de qualidade. Enquanto o mercado continua a exigir auditorias de alta qualidade, exige, também, uma cada vez mais eficiente e eficaz prestação dos serviços de auditoria. A Ernst & Young continua a procurar formas de melhorar a eficácia e a eficiência da metodologia de auditoria e processos, mantendo a qualidade da auditoria.

## Eficácia do sistema de controlo da qualidade

A Ernst & Young concebeu e implementou um conjunto abrangente de políticas globais de auditoria de controlo de qualidade e práticas, como aqui descrito. Estas políticas e práticas satisfazem os requisitos das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade emitidos pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). A Ernst & Young Portugal adoptou estas políticas e procedimentos globais, e completou-os, tanto quanto necessário, para dar cumprimento à legislação local e às orientações profissionais e para atender às necessidades específicas de negócio. Levamos ainda a efeito o programa de Revisão da Qualidade de Auditoria da Ernst & Young (*Ernst & Young Audit Quality Review - AQR*) e avaliamos anualmente, se o nosso sistema de controlo de qualidade de auditoria tem funcionado de modo eficaz, e de modo a fornecer uma garantia razoável de que a Ernst & Young Portugal e o nosso pessoal, estão a cumprir com os normativos profissionais e com as normas Ernst & Young aplicáveis, bem como com os requisitos regulamentares.

Os resultados do programa de AQR e das inspecções externas, são avaliados e objecto de comunicação dentro da própria Ernst & Young Portugal, a fim de fornecer a base para a melhoria contínua da qualidade de auditoria, em conformidade com os padrões mais elevados na profissão.

Os resultados recentes de tal monitorização, juntamente com os recentes comentários de visitas de inspecção reguladora independente, proporcionam à Ernst & Young Portugal uma base para concluir que os seus sistemas de controlo interno se encontram concebidos de forma adequada, e estão a funcionar eficazmente.

Nesta secção, descrevemos as diversas componentes do nosso sistema de controlo de qualidade de auditoria:

- Inculcar valores profissionais
- Realização de auditorias
- Revisão e consulta
- Responsabilização interna e externa
- Revisões da qualidade de auditoria

“A qualidade é fundamental para o nosso conceito de serviço. Requer um esforço na contratação das pessoas certas e no seu desenvolvimento. Promovemos uma cultura onde a qualidade é recompensada.

**John Mackey, Country Q&RM Leader**

## Incutir valores profissionais

### “Dar o exemplo”

“Dar o exemplo” certo é uma responsabilidade essencial da nossa equipa de liderança. Relembramos os nossos colaboradores que eles são os primeiros responsáveis pela qualidade dos nossos serviços e que esta exigência profissional seja a sua principal preocupação quotidiana. A nossa concepção da ética e da integridade é parte integrante dos nossos programas de formação e das nossas comunicações internas. A Administração reforça, regularmente, estas expectativas e a importância da realização de um trabalho de qualidade e em conformidade com as normas profissionais e as nossas políticas. Além disso, avaliamos a qualidade dos serviços profissionais como uma métrica fundamental na avaliação e remuneração de todos os profissionais

A nossa cultura promove fortemente a colaboração e consulta, e coloca especial ênfase na importância da consulta ao lidar com matérias contabilísticas complexas ou subjectivas, matérias de auditoria, de reporte, regulamentares e de independência. Enfatizamos também a importância de determinar que uma equipa de trabalho e o cliente seguirem, correctamente, o conselho que resultou da consulta, quando necessário. A nossa mensagem interna tem sido, consistentemente, a de que nenhum cliente é mais importante que a reputação profissional - a reputação da Ernst & Young Portugal e a reputação de cada um dos nossos profissionais. "Quality In Everything We Do" é uma mensagem que, continuamente, reforçamos aos nossos colaboradores e aos clientes.

### Código de Conduta

Promovemos uma cultura de integridade, bem como a realização de auditorias de qualidade, entre todos os profissionais da Ernst & Young. O Código de Conduta Global estabelece um conjunto claro de padrões e comportamentos que guiam as nossas acções e a nossa conduta negocial. É organizado em cinco categorias, contendo princípios que devem ser seguidos por todos dentro da Ernst & Young Portugal, para orientar o comportamento em todas as áreas de actividade:

- Trabalhar em equipa
- Trabalhar com clientes e terceiros
- Agir com integridade profissional
- Manter a nossa objectividade e independência
- Respeitar a propriedade intelectual

Através dos nossos procedimentos para monitorizar o cumprimento do Código de Conduta Global e através de comunicações frequentes, esforçamo-nos por criar um ambiente que estimule todos os colaboradores a agirem de forma responsável, incluindo o reporte de infracções, sem medo de retaliação.

Adicionalmente ao Código de Conduta Global, temos políticas específicas anti-corrupção e abuso de informação privilegiada.

## Os nossos valores

### Quem somos

Pessoas que demonstram integridade, respeito e espírito de equipa.

Pessoas com energia, entusiasmo e coragem para liderar.

Pessoas que constroem relações assentes em comportamentos correctos.

## Realização de Auditorias

### Metodologia de Auditoria

A Metodologia Global de Auditoria da Ernst & Young (EY GAM) fornece um quadro global para a prestação de serviços de auditoria de alta qualidade através da aplicação de processos de pensamento, julgamentos e procedimentos de auditoria em todos os trabalhos de auditoria. Um dos pilares da EY GAM é o de fazer (reconsiderar e modificar no decurso da auditoria, sempre que necessário) avaliações de risco e, de seguida, determinar a natureza, tempo e extensão dos procedimentos de auditoria com base nessas avaliações de risco. A EY GAM coloca a sua ênfase na aplicação de cepticismo profissional apropriado na execução dos procedimentos de auditoria. A EY GAM baseia-se em Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e é complementada em Portugal de forma a dar cumprimento às normas profissionais locais, regulamentos e requisitos estatutários.

A EY GAM está organizada em fases interdependentes, concebidas para se concentrarem nos riscos do negócio e nas demonstrações financeiras do cliente, e em como esses riscos afectam a nossa auditoria das demonstrações financeiras. A EY GAM reflecte o fluxo normal de execução de uma auditoria. A metodologia e as orientações correspondentes são apresentadas num formato tripartido. As três partes de EY GAM consistem nos *GAM Framework*, *GAM Performance Guidance* e *GAM Enablers*. O *GAM Framework* é uma descrição concisa de como Ernst & Young Portugal realiza uma auditoria e fornece *links* para a *GAM Performance Guidance*. O *GAM Framework* é uma descrição concisa sobre como os nossos profissionais realizam uma auditoria e fornece links para a *GAM Performance Guidance*. A *GAM Performance Guidance* descreve, também, os parâmetros para a tomada de certas decisões de auditoria. O *GAM Enablers* consiste em modelos, exemplos, *checklists*, ilustrações de práticas mais avançadas para a execução e documentação de procedimentos de auditoria.

São feitas regularmente melhorias na metodologia de auditoria em resultado de novas normas, novas questões de auditoria ou experiências de implementação. Por exemplo, a EY GAM foi completamente reescrita no ano passado a fim de incorporar novos requisitos de auditoria resultantes da emissão de ISAs novas e mais claras.

Como parte da EY GAM há procedimentos que devem ser cumpridos para avaliar a independência em relação ao cliente de auditoria.

### Facilitadores de tecnologia

São utilizados numerosos facilitadores de tecnologia pelas equipas de trabalho de auditoria, para auxiliar na execução e documentação do trabalho realizado, em conformidade com a EY GAM. Por exemplo, a GAMx é uma ferramenta de apoio à auditoria, com uma execução consistente com a EY GAM e documentação de auditoria apropriada, reforçando a nossa capacidade de oferecer auditorias consistentes e de alta qualidade. Ela oferece acesso a bases de dados de conhecimento (orientações de auditoria e interpretações), normas profissionais, modelos de documentação e outras ferramentas necessárias para executar e documentar, eficazmente, uma auditoria baseada em risco. A GAMx fornece um ambiente de colaboração em equipa, que facilita a partilha de informações e de documentação dos procedimentos e conclusões. A GAMx permite também comunicações seguras entre os pares, permitindo, assim, aos nossos colaboradores trabalharem juntos, como se estivessem no mesmo local físico. As equipas de auditoria utilizam, durante as várias fases de uma auditoria, outras aplicações de *software*, formulários e modelos para auxiliar na auditoria, documentar aspectos de auditoria e aquisição de dados e funções de análise.

### Formação das equipas de auditoria

As políticas da Ernst & Young Portugal exigem uma revisão anual das atribuições dos *partners*, a levar a efeito pelos líderes de Auditoria e pelo *Professional Practice Director* (PPD) para se certificarem de que os profissionais responsáveis pelas auditorias de empresas cotadas, possuem as competências adequadas, ou seja, os conhecimentos, competências e capacidades para cumprirem com as suas responsabilidades e darem cumprimento aos regulamentos de rotação de auditor aplicáveis.

A alocação de colaboradores às equipas de auditoria é feita também sob a direcção dos nossos líderes de Auditoria. Os factores a considerar na alocação de colaboradores às equipas de auditoria são: competência, dimensão e complexidade do trabalho, conhecimento especializado da indústria e experiência, tempo de trabalho, continuidade e oportunidades de formação *on-the-job*. Em trabalhos mais complexos, é equacionada a possibilidade de ser necessário o recurso a conhecimento especializado ou adicional para completar ou reforçar a equipa de auditoria.

Em muitas situações, especialistas internos são designados para fazerem parte da equipa de auditoria a fim de darem assistência no desempenho de procedimentos de auditoria e na obtenção de provas de auditoria apropriadas. Estes profissionais são utilizados em situações que requerem competências ou conhecimentos especiais, tais como sistemas de informação, avaliação de activos e análise actuarial.

## Revisão e consulta

### Revisões do trabalho de auditoria

As políticas da Ernst & Young descrevem os requisitos para a participação atempada e directa dos executivos nas auditorias e os vários níveis de revisão do trabalho realizado. Os membros da equipa de auditoria realizam uma análise detalhada da documentação de auditoria, enquanto os executivos do trabalho levam a efeito uma revisão de segundo nível. Um representante fiscal revê os impostos mais significativos e outros documentos de trabalho relevantes. Para empresas cotadas, um *partner* de revisão da qualidade do projecto (descrito infra) revê áreas importantes da contabilidade, reporte financeiro e execução de auditoria, bem como as demonstrações financeiras do cliente cotado e o nosso relatório sobre o assunto. A natureza, o *timing* e a extensão das revisões dos documentos de trabalho que se mostram adequados numa determinada instância dependem de muitos factores, incluindo a materialidade, subjectividade e complexidade do assunto, a capacidade e a experiência do membro da equipa de auditoria que prepara a elaboração da documentação de auditoria; o nível de participação directa do revisor do trabalho de auditoria e a extensão da consulta utilizada.

Estas políticas descrevem, também, os papéis e as responsabilidades de cada membro da equipa de auditoria e os requisitos de documentação do seu trabalho e conclusões.

### Exigências de consulta

As exigências de consulta e as políticas e procedimentos associados, são concebidos para envolver os recursos adequados para que as equipas de auditoria possam chegar às conclusões adequadas sobre as matérias contabilísticas relevantes, matérias de auditoria, de reporte, regulamentares e de independência. A consulta é uma parte do processo decisório, e não apenas, um processo de aconselhamento. Para matérias complexas e sensíveis, solicitamos ou encorajamos a consulta fora da equipa de auditoria a outros colaboradores, que detenham mais experiência ou conhecimentos especializados, principalmente colaboradores da Prática Profissional e de Independência. Fornecemos orientação sobre as questões que requerem consulta.

As políticas da Ernst & Young também descrevem os requisitos para documentação das consultas, incluindo a obrigação de obter anuência por escrito da pessoa consultada de forma a demonstrar o entendimento do consultor sobre o assunto e sua resolução.

### Revisões da qualidade do projecto

Revisões da qualidade do projecto, levadas a efeito pelos *partners* de auditoria em cumprimento das normas profissionais são necessárias em auditorias a todas as sociedades cotadas. Revisores da qualidade do projecto são profissionais experientes com conhecimento significativo sobre a matéria, independentes da equipa de auditoria e capazes de levar a efeito uma avaliação mais objectiva de matérias contabilísticas relevantes, matérias de auditoria e de reporte. A responsabilidade do revisor da qualidade do projecto não pode ser delegada a outro indivíduo em qualquer circunstância. A revisão da qualidade do projecto é uma actividade que, geralmente, abrange todo o ciclo de contratação e não se limita a uma revisão das demonstrações financeiras no momento da emissão do nosso relatório. Políticas e procedimentos para o desempenho e documentação das revisões da qualidade do projecto, as quais foram reforçadas no ano passado a fim de dar maior ênfase a este importante recurso, fornecem orientações específicas sobre a natureza, *timing* e extensão dos procedimentos a executar. O nosso PPD revê e aprova todas as revisões da qualidade dos projectos.

### Processo de resolução de divergências da equipa de auditoria

Temos uma cultura de colaboração e incentivamos os nossos colaboradores a discutir caso surja uma divergência profissional ou caso se sintam desconfortáveis sobre um assunto relacionado com um trabalho de um cliente. As políticas e os procedimentos são concebidos para permitir aos nossos colaboradores requererem aos membros de uma equipa de auditoria o levantamento de quaisquer divergências consideradas materiais, ou que possam afectar a nossa opinião, sobre as demonstrações financeiras que estão a ser auditadas. Essas políticas são introduzidas no momento da admissão dos colaboradores e reforçadas posteriormente, para incutirem nestes a responsabilidade e a autoridade para exigir uma audição plena e debater os pontos de vista divergentes.

As diferenças de opinião profissional que venham a surgir durante uma auditoria são, geralmente, resolvidas ao nível da equipa de auditoria. No entanto, se qualquer indivíduo envolvido na discussão de um tema não estiver satisfeito com a decisão, tem o direito e a obrigação de ver a questão ser submetida ao nível seguinte de autoridade. Se o revisor da qualidade do projecto faz recomendações que o *partner* do trabalho não aceita e o assunto não é resolvido a contento do revisor, o relatório não é emitido até que o assunto seja resolvido, seguindo os processos de consulta adequados para a resolução das divergências profissionais. Quando uma questão que vai além do envolvimento da equipa de auditoria é finalmente resolvida, as nossas políticas exigem que ela seja documentada da mesma maneira como descrito anteriormente para as consultas.

**Retenção de documentos e protecção de dados**

A política de retenção de documentos aplica-se a todos os trabalhos e pessoal. Esta política enfatiza que todos os documentos devem ser preservados sempre que qualquer pessoa tenha conhecimento de qualquer reclamação real ou razoavelmente previsível, litígio, inquérito, processo de intimação ou outro procedimento governamental, envolvendo-nos ou a um dos nossos clientes e que esteja relacionado com o nosso trabalho. A política também aborda os requisitos legais Portugueses aplicáveis à criação e manutenção de documentos de trabalho, relevantes para o trabalho realizado.

A Ernst & Young tem uma política global de protecção de dados que define os princípios a serem aplicados ao uso e à protecção dos dados pessoais, incluindo os colaboradores actuais, os ex-colaboradores e futuros, os clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Fornece uma base para manter a protecção de todos os dados pessoais utilizados pela Ernst & Young Portugal. Além disso, a Ernst & Young Portugal tem uma política para resolver as suas questões específicas de protecção de dados e necessidades do negócio.

## Responsabilização interna e externa

### Rotação do *partner* de auditoria

Cumprimos com as exigências do código do *International Ethics Standards Board of Accountants (IESBA)* relativas à rotação do *partner* de auditoria e com as dos reguladores locais. A Ernst & Young Portugal efectua a rotação do *partner* de auditoria porque fornece uma nova perspectiva e promove a independência relativamente à gestão da empresa mantendo a experiência e o conhecimento do negócio.

Para as empresas cotadas onde a rotação do *partner* de auditoria não é obrigatória nos termos da regulamentação local independente, ou é menos restritiva do que as exigências do IESBA, a Política Global de Independência exige que o *partner* que lidera o trabalho e o revisor da qualidade do projecto rodem volvidos sete anos. Para um cliente de auditoria recentemente cotado, o *partner* principal do trabalho e o revisor da qualidade do projecto podem permanecer por um período adicional de dois anos antes de sofrerem rotação para fora da equipa, independentemente do tempo que serviram antes do anúncio de cotação. Após a rotação, o *partner* não pode retomar a liderança ou a função de revisor da qualidade do projecto até que tenha decorrido um período mínimo de dois anos.

Para monitorizar eficazmente os requisitos de rotação, temos ferramentas com as quais rastreamos a rotação de *partner*. Temos também implementado um processo de planeamento para a rotação de *partner* e de tomada de decisão, que envolve a consulta e aprovação pelos nossos profissionais da Prática Profissional e de Independência.

### Aceitação e continuidade de clientes

A política de aceitação e continuidade do cliente da Ernst & Young estabelece princípios para determinar se se deve aceitar um novo cliente ou um novo trabalho, ou continuar um relacionamento com um cliente existente. Estes princípios são fundamentais para a manutenção da qualidade, gestão de risco, protegendo os nossos colaboradores e atender às exigências regulamentares. Os objectivos da política são os seguintes:

- Estabelecer um rigoroso processo para avaliar o risco e tomada de decisões para aceitar/continuar clientes ou trabalhos
- Conhecer os requisitos de independência aplicáveis
- Identificar e lidar adequadamente com os conflitos de interesse
- Identificar e recusar clientes que apresentem risco excessivo

- Exigir a consulta com os profissionais designados para identificar os procedimentos adicionais de gestão de risco para factores específicos de alto risco
- Cumprir os requisitos legais, regulamentares e profissionais.

Além disso, a política global de conflitos constitui o quadro para o processo de aceitação e continuidade do cliente no que se refere a conflitos de interesse. Ela define categorias de conflitos de interesse como um padrão global, bem como um processo de identificação de potenciais conflitos de interesse.

Ademais, a política global de conflitos inclui disposições para gestão, tão rápida e eficaz quanto possível, de conflitos de interesse, que foram identificados por esse processo, através do uso de salvaguardas adequadas. Tais garantias vão desde obter o consentimento relevante do cliente para agir em dois ou mais clientes até às firmas-membro deixarem de prestar serviços, a fim de remover um conflito identificado.

O *Global Tool for Acceptance and Continuance (GTAC)* é um sistema da *intranet* para eficientemente coordenar as actividades de aceitação e continuidade do cliente e do trabalho, de acordo com as políticas global, linha de serviço e da empresa. O GTAC leva os usuários passo-a-passo através dos requisitos de aceitação e continuidade, e associa a ferramenta aos recursos e informações necessários para avaliar oportunidades de negócio e riscos associados.

O processo de aceitação do cliente envolve uma análise cuidadosa das características de risco de um cliente potencial e vários procedimentos de *due diligence*. Antes de assumirmos um novo trabalho ou cliente, asseguramo-nos de que dispomos dos recursos suficientes para prestar um serviço de qualidade, especialmente em áreas altamente técnicas, e que os serviços que o cliente solicita podem ser adequadamente prestados por nós. O processo de aprovação é rigoroso, e nenhum novo trabalho de auditoria para empresas cotadas pode ser aceite sem a aprovação do nosso PPD.

No nosso processo anual de continuidade de clientes, revemos a nossa prestação de serviço e a nossa capacidade de continuar a prestar serviço de qualidade, e confirmamos que os clientes partilham o compromisso da Ernst & Young Portugal com a qualidade e transparência no relato financeiro. O *partner* responsável por cada auditoria, em conjunto com os nossos líderes de Auditoria, revê anualmente o nosso relacionamento com o cliente de auditoria para determinar se a continuidade é apropriada. Como resultado dessa revisão, alguns trabalhos de auditoria são identificados como necessitando, sendo então submetidos a, procedimentos de supervisão adicional durante a auditoria, e alguns clientes são descontinuados. Tal como acontece com o processo de aceitação do cliente, o nosso PPD está envolvido no processo de continuidade do cliente e deve concordar com as decisões de continuidade.

As decisões de aceitação e continuidade do cliente dependem, entre outras coisas, da ausência de qualquer percepção de que a gestão de uma empresa pressiona a equipa de auditoria para aceitar práticas contabilísticas e de reporte inadequadas ou usa de pressões financeiras para minar a qualidade da auditoria. Considerações e conclusões sobre a integridade da gestão são essenciais para as decisões de aceitação e continuidade.

## Revisões da qualidade de auditoria

O programa global *Audit Quality Review* (AQR) é uma pedra angular dos esforços da Ernst & Young para manter e melhorar a qualidade da auditoria. A Ernst & Young Portugal executa o programa global *Audit Quality Review* (AQR). O principal objectivo do programa global AQR é determinar se os sistemas de controlo de qualidade, incluindo os da Ernst & Young Portugal, estão adequadamente concebidos e a ser seguidos durante a execução de trabalhos de auditoria, de modo a fornecer uma garantia razoável do cumprimento das políticas e procedimentos, normas profissionais e requisitos regulamentares. O programa global AQR cumpre com as orientações da Norma Internacional de Controlo de Qualidade No. 1, conforme alterada (ISQC No.1) e é complementado, quando necessário, para cumprir com as normas profissionais e os requisitos regulamentares. O programa AQR também auxilia a Ernst & Young Portugal nos esforços contínuos de identificar áreas onde pode melhorar o seu desempenho ou melhorar as suas políticas e procedimentos.

O programa global de AQR é implementado anualmente e é coordenado e monitorizado por representantes da rede de PPD, com supervisão pela rede global de Q & RM.

Os trabalhos revistos anualmente são seleccionados através de uma abordagem baseada no risco, com ênfase nos clientes maiores, mais complexos ou de interesse público relevante. O programa AQR inclui revisões detalhadas de trabalhos com enfoque no risco, cobrindo uma grande amostra de trabalhos de auditoria de empresas cotadas e não cotadas, para medir o cumprimento das políticas e procedimentos internos, requisitos EY GAM e normas profissionais locais relevantes e os requisitos regulamentares. Além disso, são realizadas revisões ao nível das práticas, para avaliar o cumprimento das políticas de controlo de qualidade e procedimentos nas áreas funcionais previstas no ISQC No. 1. O programa AQR complementa as actividades de monitorização e verificação das práticas externas, tais como programas controlo das entidades reguladoras e revisões externas feitas pelos seus pares.

Os profissionais que actuam como revisores de AQR e líderes da equipa são seleccionados com base nas suas aptidões e competência profissional, tanto em contabilidade e auditoria, como na especialização por indústria. Além disso, os líderes da equipa e os revisores trabalham frequentemente no programa de AQR, durante um período de vários anos, e possuem um elevado nível de aptidão na execução do programa. Os líderes da equipa e os revisores são destacados para controlos fora do seu local de origem, e são independentes das equipas de auditoria objecto de revisão.

Os resultados do programa de AQR e das actividades de monitorização e inspecção das práticas externas, são avaliados e comunicados, para que possam ser tomadas acções de melhoria da qualidade ao nível adequado. As medidas para resolver as questões da qualidade de auditoria resultantes do programa de AQR, das inspecções das entidades reguladoras e das revisões dos pares são seguidas pelos nossos líderes de Auditoria e pelos nossos PPD. As acções identificadas são monitorizadas pelo PPD. Estes programas fornecem um *feedback* importante da monitorização das práticas para os nossos esforços de melhoria contínua da qualidade.

### Declaração do Conselho de Administração

Tendo em consideração os processos e métodos anteriormente descritos, bem como a respectiva implementação, o Conselho de Administração da Ernst & Young Portugal (Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.) entende que o sistema de controlo interno adoptado é eficaz e (i) oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores dão integral cumprimento às normas profissionais, regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.



# Verificação externa do controlo de qualidade

Em Portugal, a profissão de auditoria/revisão de contas, e consequentemente, das empresas registadas, é regulada pela CNSA (Comissão Nacional de Supervisão de Auditoria) no que diz respeito a auditorias a entidades de interesse público e pela OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) para as restantes, que conduzem a verificações de controlo de qualidade anuais das firmas e trabalhos de auditoria seleccionados. A última verificação de controlo da qualidade da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., foi concluída pela OROC em Fevereiro de 2011, sem que tenha sido anotada qualquer excepção relacionada com a qualidade.

# Práticas de independência

As políticas e processos de independência da Ernst & Young são concebidos para permitir que a Ernst & Young Portugal e os nossos profissionais cumpram as normas de independência aplicáveis aos trabalhos específicos, incluindo, por exemplo, as normas de independência do *International Ethics Standards Board of Accountants (IESBA)*, da *International Federation of Accountants (IFAC)* e das normas de independência locais. Todos os profissionais são obrigados a participar na formação anual de independência, ajudando a manter a nossa independência no desempenho dos serviços para clientes de auditoria. O objectivo é ajudar os nossos colaboradores a compreender, tanto as suas obrigações pessoais como as obrigações da Ernst & Young Portugal, de estarem isentos de interesses que possam ser considerados incompatíveis com a objectividade, integridade e imparcialidade ao serviço de um cliente de auditoria.

Consideramos e avaliamos a independência sobre várias perspectivas relevantes, incluindo as relações financeiras da nossa firma e dos colaboradores abrangidos (como definido pelas normas profissionais aplicáveis), relações de trabalho, relações de negócios, o potencial de serviços de não auditoria que prestamos aos clientes de auditoria, a rotação de *partners*, honorários, pré-aprovações dos Comitês de Auditoria, quando aplicáveis, e remuneração dos *partners*.

A falha de um profissional em cumprir com os requisitos de independência profissional, influirá nas decisões de promoção e de compensação, e pode levar a outras medidas disciplinares.

Implementámos várias aplicações globais da Ernst & Young, ferramentas e processos de apoio aos nossos profissionais e outros colaboradores, para cumprimento das políticas de independência.

## **Política Global de Independência**

A Política de Independência da Ernst & Young Global contem os requisitos de independência para as firmas-membro, profissionais e outros colaboradores. É uma política sólida, baseada no código de independência do IESBA, com requisitos mais rigorosos que os prescritos por um determinado regulador. A Política Global de Independência também contém orientações complementares úteis, numa gama ampla de tópicos para ajudar os profissionais e outros colaboradores na aplicação das complexas regras de independência. A Política Global de Independência é facilmente acessível através da nossa *intranet*.

## **Sistema Global de Independência**

O Sistema Global de Independência da Ernst & Young (GIS) é uma ferramenta da *intranet* que nos ajuda, aos nossos profissionais e colaboradores na determinação das entidades cotadas relativamente às quais é necessário manter a independência e das restrições à independência que se aplicam a cada uma. Na maioria das vezes estas são clientes de auditoria cotados e suas afiliadas, mas podem ser outros tipos de clientes de revisão ou certificação de contas. A ferramenta inclui os dados relativos às filiais do cliente de auditoria cotado e é actualizada periodicamente pelas equipas de trabalho ao serviço do cliente. Os dados da entidade incluem anotações que indicam as regras de independência aplicáveis a cada entidade, para que os profissionais possam facilmente ver, tanto a entidade, como as anotações de independência. O GIS é frequentemente usado pelos nossos profissionais para determinar o tipo de serviços que podem ser fornecidos ao cliente, com base nas anotações da independência.

## **Sistema de Monitorização Global**

O Sistema de Monitorização Global da Ernst & Young (GMS) é outra ferramenta global importante que nos auxilia, e aos nossos profissionais, na identificação de títulos interditos e outros interesses financeiros cuja detenção não é permitida. Aos profissionais com determinada antiguidade é requerido que reportem no GMS os títulos por eles detidos ou pelos seus familiares próximos. Quando um indivíduo reporta no GMS um título proibido recebe uma notificação e é-lhe solicitado que disponha do título em tempo hábil. Excepções identificadas são reportadas através do *Global Independence Incident Reporting System (GIIRS)* para efeitos regulamentares.

GMS permite, também, a confirmação anual e trimestral do cumprimento das políticas de independência da Ernst & Young, como infra melhor se descreve.

### **Cumprimento da independência**

A EYG criou uma série de processos e programas que visam a monitorização do cumprimento dos requisitos de independência dos profissionais da Ernst & Young e das empresas associadas. Estes incluem as seguintes actividades, programas e processos

#### **Confirmações da independência**

Anualmente, cada firma-membro e suas entidades associadas estão incluídas num processo alargado da Área para confirmar o cumprimento da Política de Independência Global e as suas exigências e relatar as excepções identificadas, se houver.

A todo o pessoal profissional da Ernst & Young e alguns outros, com base no seu papel ou função, é requerido que confirmem o seu cumprimento com as políticas e processos de independência da Ernst & Young numa base não inferior a um ano. A todos os sócios é requerido que confirmem este cumprimento numa base trimestral. Confirmações oportunas e precisas de independência, anual e trimestralmente são uma alta prioridade para as equipas de liderança responsáveis.

#### **Equipa de Cumprimento da Independência Global**

A Equipa de Cumprimento da Independência Global da Ernst & Young Global (GICT) realiza uma série de testes e visitas às firmas-membro, para avaliar o cumprimento de várias questões de independência, incluindo a revisão de serviços não auditoria, relações comerciais com os clientes de auditoria, e relações financeiras.

Acresce que a GICT estabelece um programa anual de testes de conformidade com os requisitos de confirmação da independência pessoal, com reporte da informação para o GMS. A Ernst & Young Portugal confirma que a GICT concluiu uma revisão interna do cumprimento de independência em 2010.

#### **Serviços não auditoria**

A conformidade com as normas profissionais que regem a prestação de serviços não auditoria a clientes de auditoria é desenhada de forma a ser alcançada através de uma variedade de mecanismos, incluindo o uso de SORT (descrita abaixo), formação, ferramentas e procedimentos necessários concluídos durante a realização de auditorias e de processos de inspecção internos.

### **Formação sobre independência global**

A EYG desenvolve e implementa uma variedade de programas de formação sobre independência dentro da Ernst & Young.

O programa de ensino anual da independência cobre a Política Global de Independência e concentra-se em mudanças, mas também aborda temas recorrentes e assuntos de importância. O programa de aprendizagem da independência anual deve ser preenchido por profissionais e alguns outros funcionários. O preenchimento pontual do programa de formação sobre independência anual é obrigatório e é monitorizado de perto.

Além do programa anual de formação sobre independência existem inúmeros outros programas de aprendizagem da independência, ou conteúdos, tais como no programa de adjudicação de novos programais, programas de marco e núcleo de currículos por linha de serviço.

#### **Ferramenta de referenciamento de ofertas de serviço**

Avaliamos e acompanhamos o nosso portfólio de serviços numa base contínua, confirmando que eles são permitidos por lei e pelas normas profissionais, e para nos certificarmos de que possuímos as metodologias, procedimentos e processos adequados ao desenvolvimento de novas ofertas de serviços. Quando apropriado, retiramos, ou restringimos, os serviços que poderiam representar riscos de independência ou outros. A Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT) fornece aos nossos colaboradores informações acerca das nossas ofertas de serviços. A SORT inclui orientações em torno das quais os serviços podem ser prestados a clientes de auditoria e clientes de não auditoria, e sobre outras questões de independência e outras questões de gestão de risco.

#### **Ferramenta de avaliação de relações comerciais**

Supervisionamos o cumprimento dos requisitos de independência nas relações comerciais através da nossa Ferramenta de Avaliação de Relações Negociais. A nossa firma, os nossos profissionais e outros colaboradores, são obrigados a avaliar e obter a aprovação de potenciais relações comerciais com um cliente de auditoria, com antecedência, a fim de que as nossas relações comerciais estejam de acordo com as normas de independência profissional aplicáveis.



# Formação contínua dos nossos auditores

## Recrutamento e contratação

Um objectivo estratégico é o de atrair e construir relações de longa duração com profissionais de auditoria talentosos. O recrutamento para a prática de Auditoria é principalmente realizado nas universidades e complementado, quando necessário, pela contratação de pessoas com experiência de trabalho.

Os candidatos são avaliados com base nas seguintes competências:

- ▶ Competências técnicas e conhecimento
- ▶ Competência intelectual
- ▶ Capacidade de Liderança
- ▶ Equipa/competências pessoais
- ▶ Motivação
- ▶ Aptidões de comunicação
- ▶ Capacidades de organização

## Desenvolvimento profissional

Na sequência do seu lançamento no ano anterior, continuamos a desenvolver o EYU, o quadro globalmente consistente de gestão de carreiras da Ernst & Young. Através do EYU, oferecemos as oportunidades de trabalho adequadas, aprendizagem e formação, que os ajudará a crescer e a atingir o seu potencial. O EYU expandiu o seu compromisso de formação através de várias formas de orientação e aconselhamento desde o momento em que as pessoas são recrutadas ao longo das várias fases das suas carreiras.

A componente pedagógica da EYU é baseada num largo e globalmente consistente currículo pedagógico que auxilia as nossas pessoas a desenvolver as capacidades técnicas e pessoais de liderança adequadas onde quer que aquelas estejam localizadas no mundo. Os cursos de formação de auditoria nucleares são complementados por programas de aprendizagem que são desenvolvidos em resposta a alterações nas normas contabilísticas e de reporte, normas regulamentares e de independência, e questões práticas emergentes. Exigimos aos nossos profissionais de auditoria a obtenção de, pelo menos, 20 horas anuais de formação profissional contínua e, pelo menos, 120 horas durante um período de três anos. Destas horas, 40% [8 horas anuais e 48 horas durante um período de três anos] deverão abranger assuntos técnicos relativos à auditoria e contabilidade. A acrescer à aprendizagem formal, o desenvolvimento profissional efectiva-se através de acompanhamento e conhecimentos práticos que os nossos profissionais recebem no terreno. O acompanhamento ajuda a transformar conhecimento e experiência em prática. Aos profissionais mais experientes é exigido que aconselhem e assistam os profissionais menos experientes criando um ambiente de formação contínua.

## Gestão de desempenho

Um processo abrangente de gestão de desempenho requer que os nossos colaboradores definam metas, possuam expectativas de trabalho bem definidas, recebam *feedback* e discutam o seu desempenho. O Processo de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento (PMDD) é concebido para ajudar os nossos colaboradores a crescerem profissionalmente e a terem sucesso nas suas carreiras. Sob o PMDD, são efectuadas revisões periódicas de desempenho do trabalho, em conjunto com auto-avaliações e revisões anuais. Como parte do processo de revisão anual de cada profissional, em conjunto com seu orientador (um profissional destacado mais experiente), identifica as oportunidades para um maior desenvolvimento. Os profissionais e os seus orientadores são guiados por um conjunto de competências de uma dada linha de serviços que articulam os conhecimentos e competências que devem ser mantidos e desenvolvidos para a categoria respectiva.



# Informação financeira

A informação financeira da Ernst & Young Portugal apresentada infra refere-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010. Esta informação financeira representa uma receita combinada não consolidada, e inclui despesas facturadas aos clientes e receitas relativas à facturação a outras empresas-membro da EYG. Adicionalmente, os montantes de receita aqui divulgada incluem as receitas de clientes de auditoria e não auditoria.

(valores expressos em milhares de Euros)

Serviço	Facturação	Percentagem
Auditoria / revisão legal de contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	26.886	53,2%
Serviços de consultoria fiscal	6.470	12,8%
Outros serviços não relacionados com auditoria / revisão legal de contas	17.229	34,0%
<b>Total</b>	<b>50.585</b>	<b>100%</b>

# Bases da remuneração dos sócios

A qualidade está no centro da nossa estratégia e é uma componente essencial dos nossos sistemas de gestão de desempenho. Os sócios e profissionais da Ernst & Young Portugal são avaliados e remunerados com base em critérios que incluem indicadores específicos de gestão de qualidade e risco, cobrindo, tanto acções como resultados.

O processo Global de Gestão do Desempenho dos Sócios (GPPM) é um processo de avaliação globalmente consistente para todos os sócios das firmas-membro Ernst & Young em todo o mundo. Reforça a agenda de negócios global, ligando o seu desempenho a objectivos e valores mais amplos. O GPPM é um processo contínuo, cíclico que inclui a fixação de metas, planeamento do desenvolvimento pessoal, avaliação de desempenho e de reconhecimento e recompensa. É usado como pedra angular do processo de avaliação para documentar os objectivos profissionais e de desempenho dos sócios.

As medições de desempenho específicas de gestão de qualidade e gestão de risco têm vindo a ser desenvolvidas para tomarem em consideração:

- Excelência técnica
- Vivência dos nossos valores - demonstrada por comportamentos e atitudes
- Demonstração de conhecimento e liderança em qualidade e gestão do risco
- Respeito pelas políticas e procedimentos
- Respeito pelas leis, regulamentos e deveres profissionais
- Contribuição para protecção e melhoria da marca Ernst & Young

A nossa filosofia de remuneração dos sócios implica uma diferenciação significativa das remunerações, com base no nível de desempenho do sócio, conforme medido pelo processo GPPM. Os sócios são avaliados anualmente sobre o seu desempenho na prestação de serviços de qualidade, liderando pessoas, excelência operacional e liderança de mercado e crescimento. Para reconhecer diferentes valores de mercados para diferentes competências e funções, e para atrair e manter pessoas de elevado desempenho, também consideramos os seguintes factores na determinação da remuneração total: a antiguidade, o papel e responsabilidade, o potencial a longo prazo e de mobilidade.

O incumprimento das nossas normas de qualidade originará acções correctivas, que podem incluir ajustes de remuneração, formação adicional, supervisão adicional e/ou reafectações. Um padrão de incumprimento ou um incumprimento particularmente grave podem resultar na saída da nossa firma.



# Anexo: Entidades de interesse público-clientes de auditoria

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, a Ernst & Young Portugal realizou revisão legal de contas nas seguintes entidades de interesse público:

- AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
- Águas de Trás os Montes e Alto Douro, S.A.
- Águas do Algarve, S.A.
- APCL Financeira, SGPS, S.A.
- BANIF - Banco de Investimento, S.A.
- BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.
- Banif Comercial, SGPS, S.A.
- Banif Go - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- BANIF Investimentos - SGPS, S.A.
- BANIF SGPS S.A.
- BES - Companhia de Seguros, S.A.
- BES-Vida, Companhia de Seguros, S.A.
- Carregora Brasil Valor - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
- Carregosa Europa Valor - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
- Carregosa Technical Trading - Fundo Especial de Investimento Aberto Não Harmonizado
- Clavis - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- Companhia de Seguros Açoreana, S.A.
- Crediagora - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Explorer I – Fundo de Capital de Risco
- Explorer II – Fundo de Capital de Risco
- Explorer III – Fundo de Capital de Risco
- Explorer Investments - Sociedade Capital de Risco, S.A.
- Finibanco - Holding, SGPS, S.A.
- Finibanco Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Finibanco, S.A.
- Finicapital - Fundo de Investimento Aberto de Acções
- Finicrédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Finifundo Acções Internacionais - Fundo de Investimento Aberto
- Finifundo Agressivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Fundos de Acções
- Finifundo Conservador - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Fundos de Obrigações
- Finifundo Mercados Emergentes - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível Harmonizado
- Finifundo Moderado - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Fundos Misto
- Finifundo Taxa Fixa Euro - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Taxa Fixa
- Finiglobal - Fundo de Investimento Aberto Misto
- Finipredial - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto
- Finirendimento - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável
- FINPRO, SCR, S.A.
- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Orey Acções Europa
- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Orey Acções Europa
- Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Benefício Definido
- Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Contribuição Definida
- Fundo de Titularização de Créditos Aqua SME 1 FTC
- Gamma - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.
- Hefesto STC, S.A.
- Imomarvãs - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Incity - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- Lead Capital – Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados
- Liberty Seguros, S.A.
- Mapfre Seguros de Vida, S.A.
- Mapfre Seguros Gerais, S.A.
- Optimize Capital Reforma PPR Acções - Fundo de Investimento Aberto
- Optimize Capital Reforma PPR Equilibrado - Fundo de Investimento Aberto
- Optimize Capital Reforma PPR Moderado - Fundo de Investimento Aberto
- Optimize Investimento Activo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
- OREY - Gestão de Activos, SGFIM, SA
- Orey CS - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- Orey Financeira – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Orey Reabilitação Porto - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Polaris - Fundo de Investimento Fechado
- Portucale, SGFTC, S.A.
- Portugal Estate Fund (PEF) - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Portuguese Logistics Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular
- PPA Finibanco - Fundo de Poupança em Acções
- Predicaima - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Quinta da Ombria – Fundo Especial Fechado de Investimento Imobiliário
- REF - Real Estate Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Rentipar Financeira - SGPS, S.A.
- Sacyr Vallehermoso
- SAG Gest , SGPS, S.A.
- Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.
- VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.
- Valor Alcântara - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- Valor Mais - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
- VIC SGPS, S.A.

# Assinaturas

Lisboa, 31 de Março de 2011

O Conselho de Administração




---

João Carlos Miguel Alves



---

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto



---

Mary Ann Bean



---

Rui Abel Serra Martins



---

Rui Manuel da Cunha Vieira



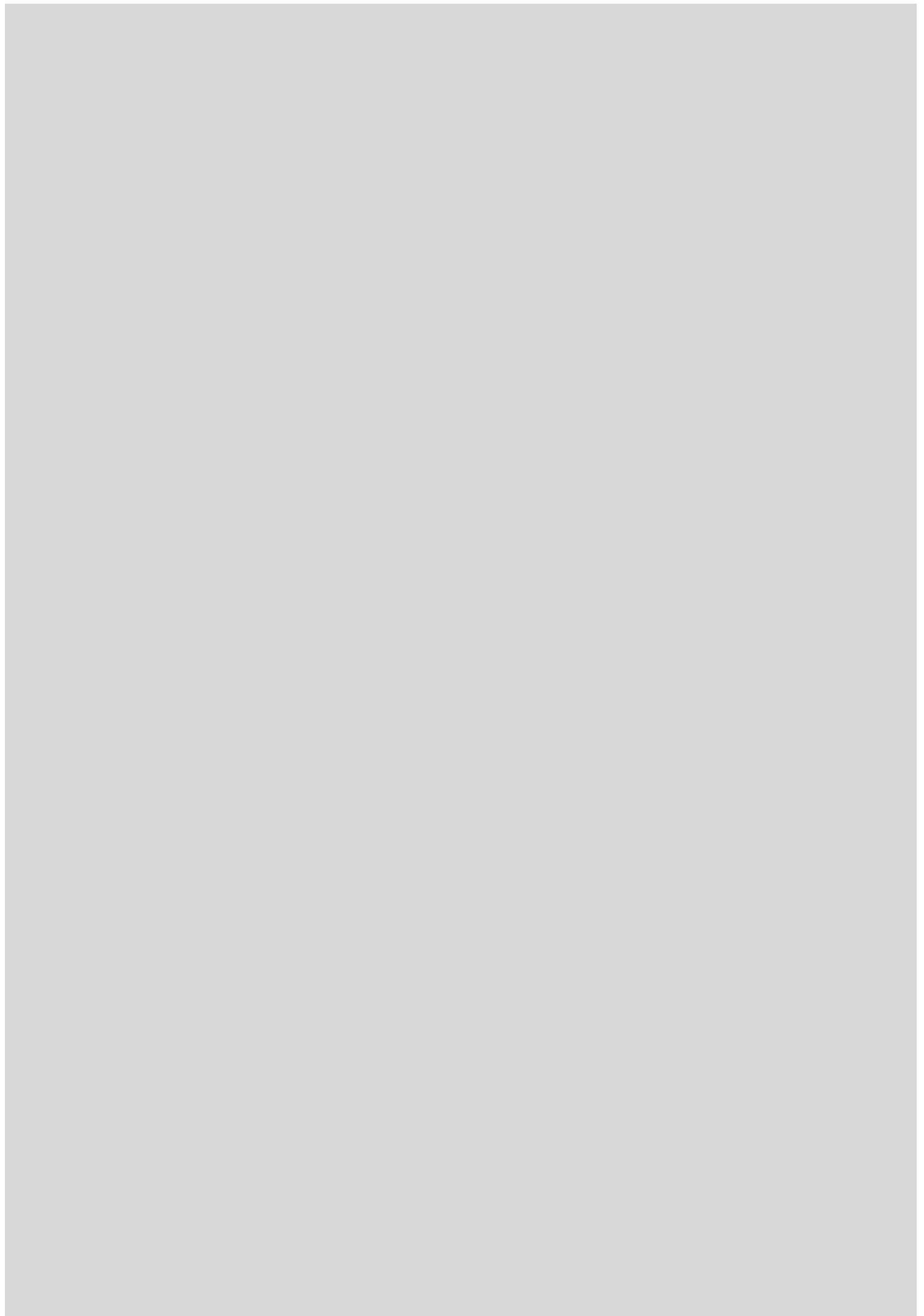
---

Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva



---

Paulo Jorge Luís da Silva



Ernst & Young  
Assurance | Tax | Transactions | Advisory

About Ernst & Young

Ernst & Young is a global leader in assurance, tax, transaction and advisory services. Worldwide, our 141,000 people are united by our shared values and an unwavering commitment to quality. We make a difference by helping our people, our clients and our wider communities achieve their potential.

For more information, please visit  
[www.ey.com](http://www.ey.com).

Ernst & Young refers to the global organization of member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients.

© 2011 EYGM Limited.  
All Rights Reserved.